



LEI Nº 4.628, DE 25 DE JANEIRO DE 2005

“REABRE CRÉDITO ESPECIAL CONFORME LEI Nº 4.395/2004, REFERENTE CONTRATO DE REPASSES Nº0159571-56/2003, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES, PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DE FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2004, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por
Lei

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica reaberto crédito especial referente ao Contrato de Repasses Nº 0159571-56/2003, firmado com o Ministério das Cidades, para execução de Melhorias das Cidades, para execução de melhorias das condições de habitabilidade, no valor de R\$ 48.000,00, conforme descrições:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO
01 – DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
1.127 – Construção de Casas Populares – Contrato Nº 0159571-56/2003
4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 48.000,00

TOTAL.....R\$ 48.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior os recursos liberados pelo Governo Federal, através do Ministério das Cidades, no valor de R\$ 40.000,00 e a contrapartida do Município no valor de R\$ 8.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de janeiro de 2005

REGISTRE-SE E/PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO
Secretário de Administração

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal